



Decisão 00755/2021-4 - 1ª Câmara

Processo: 06268/2001-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: CGJ - Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JOAO DE SOUZA LIMA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da **ADMISSÃO** de pessoal pela **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CGJ**, com base no **Edital n.º 031/99**.

O interessado foi nomeado por força de decisão judicial exarada no **MANDADO DE SEGURANÇA 0004029-95.2003.8.08.0000**, já transitada em julgado, para o cargo efetivo de **Analista Judiciário 02 – AJ – Oficial de Justiça Avaliador**, conforme **ATO N.º 196/2017** (fl. 91), tomou posse em 07/07/2017 (fl. 115) e entrou em exercício em 07/07/2017 (fl. 116).

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 05155/2019-5** (fls. 222/224), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do Parecer de fl. 227, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada e que a ordem de classificação no concurso público foi respeitada, o ato merece a aprovação deste Tribunal.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 755/2021-4:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR o **ATO N.º 196/2017** (fl. 91), que nomeia o Sr. **JOÃO DE SOUZA LIMA** para o cargo de **Analista Judiciário 02 – AJ – Oficial de Justiça Avaliador**, com posse e exercício em 07/07/2017 (fls. 115/116).

1.2. RECOMENDAR à origem que providencie o desentranhamento da documentação de fls. 141/221, referente à recondução do servidor ao seu antigo cargo, e formar um novo processo de admissão que será analisado para fins de registro.

1.3. DETERMINAR à **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro.

1.4. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 09/04/2021 - 16ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente